



CANCELADA

Orientação DIPJE nº 1

ERRO DO EXTRATOR COM A DESCRIÇÃO “POR DECISÃO MONOCRÁTICA” NO MOVIMENTO PROCESSUAL

Os movimentos processuais abaixo mencionados que constam a descrição “**POR DECISÃO MONOCRÁTICA**” não estão sendo levados a efeito pelo extrator do sistema e-gestão, portanto deve se evitar a sua utilização enquanto não for corrigido o referido defeito:

972-Provido por decisão monocrática o recurso de "1-nome da parte";

50131-Não provido por decisão monocrática o recurso de "1-nome de parte"; e

50133-Não conhecido(s) por decisão monocrática o(s) 'nome do recurso' de "1-nome da parte".

COMO FAZER:

Ao invés de utilizar o movimento *Provido por decisão monocrática o recurso de "nome da parte"*, deverá ser registrado o movimento *Conhecido em parte o recurso de "nome da parte" e provido*.

Ao invés de utilizar o movimento *Não provido por decisão monocrática o recurso de "nome de parte"* deverá ser registrado o movimento *Conhecido o recurso de "nome da parte" e não provido*.

Ao invés de utilizar o movimento *Não conhecido(s) por decisão monocrática o(s) 'nome do recurso' de "nome da parte"* deverá ser registrado o movimento *Não conhecido(s) o(s) "nome do recurso"/"nome do conflito" de "nome da parte"*.

IMPORTANTE:

Caso o processo já tenha sido baixado estatisticamente (subido para o TST, enviado para a Vara do Trabalho ou arquivado definitivamente) não deve ser utilizado qualquer solução de contorno, visto que a referida baixa retira a pendência e/ou inconsistência de forma automática.